



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO N.º 659/2010

“DISPÕE SOBRE A OFERTA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO CAPARAÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições do ofício/SME n.º 727/2010, advindo da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o artigo 10, IV, da Lei Orgânica dispõe que ao Município compete manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e do ensino fundamental;

RESOLVE:

Art. 1º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Clara do Caparaó garantirá a oferta gratuita do ensino fundamental a todos, compreendido entre o 1º e 9º ano.

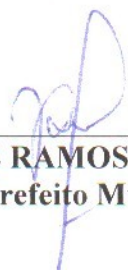
Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a remanejar, dentro de seu quadro de pessoal, os servidores necessários ao atendimento da demanda decorrente da ampliação da oferta de vagas.

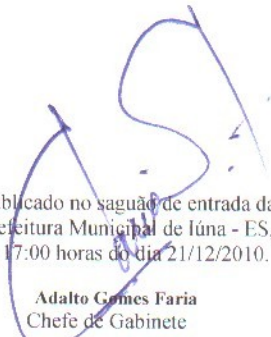
Art. 3º O Secretário Municipal de Educação deverá providenciar a documentação necessária, em atendimento às exigências do Conselho Estadual de Educação, para formalização da Escola.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dez (21/12/2010).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal


Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 21/12/2010.

Adalto Gomes Faria
Chefe de Gabinete